



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes

Quinta-feira, 06 de julho de 2017

Ano IV | Edição nº 592

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes

Quinta-feira, 06 de julho de 2017

Ano IV | Edição nº 592

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2709, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para elaboração de Edital de Inscrição, Seleção e Classificação de pessoal especializado para compor a Escala de Substituição Eventual, na disciplina de Língua Portuguesa, nas Escolas de Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino no Município de Fernando Prestes”.

Bento Luchetti Júnior, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Considerando:

Considerando que existe a necessidade de excepcional de interesse público, por tempo determinado, na contratação de Professor de Educação Básica II, da disciplina de Língua Portuguesa, nas Escolas de Educação Básica, conforme determina o Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que as Escolas de Educação Básica não podem cessar as atividades educativas, sem o cumprimento do calendário escolar de duzentos dias de efetivo trabalho realizado, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal 9394/96, havendo a necessidade fundamental de constituição de escala de Substituição Eventual, para atendimento de normas educacionais vigentes;

Considerando que os candidatos classificados na disciplina de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Professor de Educação Básica I,

com Licenciatura em Língua Portuguesa, nos termos do Edital 001/2015, declinaram da escolha ou não possuem interesse em substituição eventual da respectiva disciplina, no ano letivo de 2017;

Considerando que o Município em sua autonomia, como Sistema de Ensino, em regime de colaboração com o Sistema Estadual, deve exigir de seus profissionais a qualificação específica determinada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB - na atuação da Educação Básica, com o objetivo da melhora na qualidade de ensino e para que não haja nenhum prejuízo aos alunos de sua Rede de Ensino, no cumprimento do que determina a Lei Federal;

Considerando que a Lei Complementar 027, de 12 de junho de 2001, permite a constituição de Escala de Substituição Eventual, para os profissionais do quadro do magistério público municipal, para atendimento dos dias letivos, do ano de 2017, conforme estabelece o calendário escolar, da Unidades escolares, da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que não existe nenhum candidato classificado no processo seletivo simplificado, nos termos do Edital 001/2015, na disciplina de Língua Portuguesa, cuja meta é de fundamental importância para o município na área educacional, com o objetivo de alcançar a oportunidade de desenvolvimento dos preceitos estabelecidos no Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Ensino, permitindo assim que seus alunos possam desenvolver patamares aceitáveis em relação a legislação vigente, bem como a devida segurança na frequência de duzentos dias de efetivo trabalho realizado, como medida de excepcional interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, para a constituição da Escala de Substituição Eventual de Língua Portuguesa, para as Escolas de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes

Quinta-feira, 06 de julho de 2017

Ano IV | Edição nº 592

Página 3 de 3

de Fernando Prestes, na elaboração, divulgação e Classificação dos candidatos, nos termos do Edital, para interessados no respectivo processo, a qual será constituída pelos seguintes membros:

Renata Paula Bertozzi – RG 26.899.538-2 SSP/SP

Antônio Benatti Neto – RG 5.851.292-5 SSP/SP.

Renata Penteado Piotto – RG 30.335.187-1

Parágrafo Único - Fica designado o Sr. Antônio Benatti Neto – RG 5.851.292-5 SSP/SP, para exercer a presidência da referida Comissão.

Art. 2º - A presente constituição não acarretará ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 29 de
Junho de 2017

Bento Luchetti Júnior

PREFEITO MUNICIPAL